DECRETO N.º1553, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00."

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo
02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil
130 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo
02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil
133 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de Março de 2013.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1553 Em 28/03/2013
lei nº ____ fls nº 13 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico